



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: Regional
Nº DIA: 11 04 92
NA EDIÇÃO Nº: 582
FOLTA Nº: 12
PG. Nº: 12

LEI Nº 014/92

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a vincular
Receita Municipal e dá outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTA-
DO DO PARANÁ, por seus representantes legais,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte

L

E

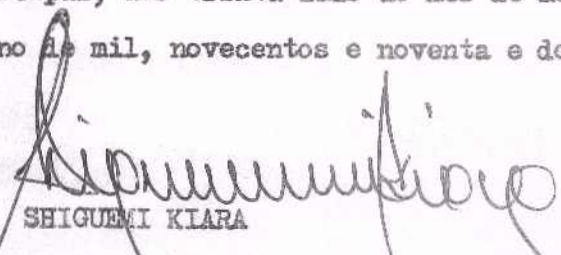
I:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado
a ser descontado do F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios, as
prestações não quitadas, em decorrência do Parcelamento que o Município
de Formosa do Oeste vier a fazer junto ao INSS - INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL, em decorrência do débito que o Município possui com aque-
le órgão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Mu-
nicipal, aos trinta dias do mês de março do
ano de mil, novecentos e noventa e dois.


SHIGEMI KIARA

Prefeito Municipal